

**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

PORTARIA CORE/RN Nº 011, de 19 de março de 2021

Prorroga as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do CORE-RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CORE-RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965 com suas alterações, e do seu Regimento Interno, letra “I”, do art. 26.

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde), declarou em 11 de março de 2020, “Pandemia”, devido ao novo coronavírus (COVID19) ter se tornado uma ameaça mundial;

CONSIDERANDO o reconhecimento, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, da ocorrência do estado de calamidade pública no país, nos termos da solicitação do Presidente da República, encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18/03/2020, pelo DPL nº 88/2020, decretado pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Norte e a Secretaria Municipal do Natal, quanto às aglomerações;

CONSIDERANDO que os Profissionais da Representação Comercial, pela natureza do exercício da profissão, se deslocam por várias cidades e em alguns casos outros estados, mantendo contato com pessoas, constituindo assim um grupo de risco;

CONSIDERANDO o interesse público, a responsabilidade e a necessidade da preservação da saúde e bem estar de todos os públicos envolvidos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.149, de 17 de março 2021, do Governado do Estado do Rio Grande do Norte e do Município do Natal, que dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 009/2020-GAC/SESAP/SEDEC, e subsequentes, as quais disciplinam as fases e medidas sanitárias gerais para o retorno gradual das atividades econômicas no Estado do Rio Grande do Norte.

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sede: Rua Dr. Poty Nóbrega, nº 210 – Lagoa Nova – Natal – RN

Tels. (84) 3345-0297/WhatsApp (84)3343-0865

E-mail: core@core-rn.org.br – Web-page: www.core-rn.org.br



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

RESOLVE:

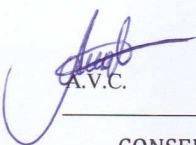
Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 010, de 01 de março de 2021, prorrogando o período de atendimento presencial, realizado apenas através de agendamento, até o dia 04 de abril de 2021, das 09 às 17h, podendo ser prorrogado de acordo com as reavaliações dos indicadores epidemiológicos estaduais, decretos do Município e do Estado;

Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos da Portaria nº 010, de 01 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em nesta data.

Natal/RN, 19 de março de 2021.

Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
CORE-RN 5026


A.V.C.